



## RESUMO 11

### INCIDÊNCIA DE SÍFILIS CONGÊNITA NO ESTADO DO BAHIA NO PERÍODO DE 2012 A 2017

Elielma Almeida Alvin de Melo<sup>1</sup>

Iago Barbosa Ribeiro<sup>2</sup>

Hortência Lima Almeida<sup>3</sup>

João Vitor Machado Lopes<sup>4</sup>

Yanne Mello Rusciolelli Nunes<sup>5</sup>

**Eixo Temático:** III Produção, publicação e utilização de evidências científicas

**Introdução:** A Sífilis Congênita é decorrente de infecção hematogênica do *Treponema pallidum* da gestante não tratada para o seu conceito, por via transplacentária. A sua transmissão ocorre durante qualquer fase da gestação, no momento do parto normal ou na ocorrência eventual de lesões genitais durante o mesmo. Importante causa de morbimortalidade infantil pode acarretar em abortamento, natimortalidade, prematuridade, baixo peso ao nascer e má formação congênita, dentre outras consequências. No período de 2012 a 2017 foram notificados 7.758 casos em menores de um ano de idade no estado da Bahia, mostrando-se um desafio para a saúde pública frente a elevada magnitude e subnotificação. **Objetivo:** Analisar a incidência da Sífilis Congênita na Bahia nos anos de 2012 a 2017. **Metodologia:** estudo ecológico de série temporal, descritivo, com abordagem quantitativa com base de dados secundários obtidos da Superintendência de Vigilância de Proteção da Saúde e da Secretária de Saúde do Estado da Bahia. Os dados foram analisados no Programa Microsoft Office Excel®, versão 2016, utilizando como indicador de morbidade o coeficiente de incidência. A coleta e processamento dos dados aconteceram no mês de julho de 2018. **Resultados:** Na análise dos dados sobre a incidência de SC entre os anos de 2012 a 2017 o estado da Bahia apresenta acréscimo progressivo no número e casos tendo em 2012 (2,46 casos/1000nv), alcançando em 2017 (8,15 casos/1000 nascido vivos). A característica sexo observada neste estudo, indica que há predominância do sexo feminino entre os recém-nascidos sendo em 2012 com (2,73/1000nv) e 2017 com (8,70 casos/1000nv), porém, comparando as notificações, há evidências de que a quantidade de casos definindo o sexo do recém-nascido infectado não coincide com os números de notificações do agravo, corroborando a existência da subnotificação na totalidade dos casos. **Conclusão:** Reafirma-se a grande importância da notificação compulsória da Sífilis Congênita e a utilização das taxas como indicador de qualidade da assistência perinatal no campo da Atenção Primária à Saúde, haja vista que se trata de uma doença totalmente passível de prevenção durante o pré-natal.

<sup>1</sup>Orientadora, Enfermeira pela Faculdade Anísio Teixeira (FAT), Bahia, Brasil, e-mail: alvin.tec@hotmail.com Tel.: (75)99224-3707.

<sup>2</sup>Graduando em Enfermagem pela Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), Bahia, Brasil.

<sup>3</sup>Enfermeiranda pela Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), Bahia, Brasil.

<sup>4</sup>Graduando em Enfermagem pela Faculdade Anísio Teixeira (FAT), Bahia, Brasil.

<sup>5</sup>Graduanda em Enfermagem pela Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), Bahia, Brasil.



# COEGO 2018

I Congresso de Enfermagem em Ginecologia & Obstetrícia de Feira de Santana - BA  
**PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E O (RE)PENSAR DAS PRÁTICAS**  
01 a 03 de Outubro de 2018. Auditório Ernestina Silva Lima- FAT  
**Inscrições: [laegofat.com.br/coego](http://laegofat.com.br/coego)**



Urge neste contexto rever e reformular a assistência ofertada destacando o seu aspecto qualitativo, a fim de se reduzir a transmissão vertical da doença.

**Descritores:** Sífilis Congênita; Saúde Coletiva; Epidemiologia; Enfermagem.